EDITAL PARA XXI MOSTRA DE ARQUITETURA ALAGOANA E PREMIAÇÃO IAB/AL 2021 - EDIÇÃO DO CENTENÁRIO

EDITAL PARA XXI MOSTRA DE ARQUITETURA ALAGOANA E PREMIAÇÃO IAB/AL 2021 - EDIÇÃO DO CENTENÁRIO.

SUMÁRIO

Apresentação . 2

1. Objetivo . 3
2. Inscrições . 3
3. Condições de participação . 5
4. Categorias da premiação . 6
5. Apresentação dos trabalhos . 9
6. Premiação . 12
7. Comissões Julgadoras . 12
8. Etapa Nacional . 13
    a. Premiação Nacional
    b. Comissões Julgadoras Nacionais
9. Cronograma . 14
10. Disposições gerais . 15

Apresentação

O Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento de Alagoas (IAB/AL) convida arquitetas/arquitetos e urbanistas de todo o Brasil para a **XXI Mostra de Arquitetura Alagoana e Premiação IAB/AL 2021: Edição do Centenário**.

A participação está condicionada aos requisitos estabelecidos neste edital até a data limite de inscrição.

Categorias

A inscrição dos trabalhos está organizada nas seguintes categorias:

- Edificações
- Interiores e Design
- Urbanismo, Planejamento e Cidades
- Técnicas e Tecnologia
- Cultura Arquitetônica

1. Objetivo

A **XXI Mostra de Arquitetura Alagoana e Premiação IAB/AL 2021: Edição do Centenário**, inaugura um novo momento na longa tradição de reconhecimento e consagração da arquitetura e do urbanismo promovida pelos diversos departamentos estaduais do IAB ao longo de sua história.

No contexto das comemorações dos **100 anos da criação do IAB**, os Departamentos Estaduais e Distrital se alinham pela primeira vez com o objetivo comum de articular uma premiação nacional. As premiações sempre tiveram como finalidade a identificação dos valores, dos avanços e da perspicácia na produção da arquitetura e do urbanismo. Tais premiações se constituíram como um retrato dos contextos locais e dos momentos em que foram realizadas.

Com o objetivo de ampliar sua abrangência sem deixar de valorizar a diversidade de iniciativas e sem negligenciar as particularidades específicas de cada contexto, as premiações estaduais deste ano serão coordenadas em categorias equivalentes, de modo a garantir condições de equidade, **para que então possam ser avaliadas conjuntamente em uma etapa nacional.**

Além de as novas categorias promoverem um equilíbrio entre diferentes práticas da arquitetura e do urbanismo, o modelo do prêmio também seguirá tendências de edições anteriores, em que o júri poderá selecionar até sete propostas em cada categoria, entre projetos, obras construídas e trabalhos realizados, sem distinção classificatória. Dessa forma, o prêmio privilegia um retrato mais **coletivo** e, na medida do possível, mais diverso e complexo da produção recente, levando em conta pontos de vista distintos que possam representar melhor as condições recentes da arquitetura e do urbanismo brasileiros.

2. Inscrições

2.1. A inscrição na **XXI Mostra de Arquitetura Alagoana e Premiação IAB/AL 2021: Edição do Centenário** será em etapa única, conforme as descrições a seguir:

2.1.1. A participação é aberta a **associadas(os) do IAB em qualquer um dos seus Departamentos** Estaduais e Distrital.

2.1.2. Será possível associar-se ao IAB/AL durante o período de inscrição através deste link. Desconto de 50% até o final de 2021.

2.1.3. O(A) titular da inscrição deverá comprovar a adimplência e a regularidade de sua associação em qualquer um dos Departamentos Estaduais ou Distrital do IAB no ato de inscrição, através da apresentação da **carteirinha digital**, que é gerada automaticamente no site da **Rede de Parcerias do IAB**, na **aba perfil**. A Rede de Parcerias é um **benefício gratuito** a todos os associados do IAB, pode ser acessado através do site **https://iab.redeparcerias.com/** . Caso tenha se associado, mas ainda não teve o acesso à rede liberado, entre em contato com a secretaria do seu departamento.

2.1.4. A taxa de inscrição será de **R$120,00** (cento e vinte reais) **por cada trabalho submetido**. O valor deverá ser transferido para a conta abaixo, via depósito bancário ou transferência TED/DOC. **Não deverá ser feito PIX.**

Inst Arq Bras Dir Alagoas

CNPJ 35.264.548/0001-23

BANCO BANCO DO BRASIL (código 001)

AGÊNCIA 3332-4

CONTA CORRENTE 41260

2.1.5. A inscrição deverá ser feita através do formulário até o dia 10.12.2021, disponível no link seguinte: Edital de inscrição.

2.1.6. No formulário de inscrição, deverão ser fornecidas, **obrigatoriamente,** as informações abaixo:

Nome completo do titular da inscrição

CPF do titular da inscrição

Carteirinha digital (de acordo com o item 2.1.3)

Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (de acordo com o item 2.1.4)

Cidade/Estado correspondente ao local onde a proposta foi executada ou projetada. No caso de propostas sem localidade fixa definida, será considerada a localização do agente ou instituição promotora da proposta.

Nome do projeto/proposta adotar mesma nomenclatura da inscrição.

2.1.7. O envio incorreto/insuficiente ou o não envio das informações especificadas acima dentro do prazo de inscrição estipulado no **item 9.0** deste edital, acarretará a não homologação da inscrição.

2.1.8. As inscrições que não estiverem regulares não serão homologadas. **Não haverá devolução dos valores depositados**, exceto em caso de cancelamento deste certame.

2.1.9. Um(a) mesmo(a) titular poderá inscrever quantos trabalhos desejar, desde que um mesmo trabalho não seja inscrito em mais de uma categoria.

2.1.10. As inscrições dos trabalhos serão feitas unicamente através de formulário online entre as datas previstas neste edital. Cada proposta deverá ter inscrição específica.

2.1.11. Os trabalhos deverão ser enviados conforme padrões e procedimentos estabelecidos no **capítulo 5** deste regulamento conforme cada categoria.

2.1.12. As informações serão preenchidas pelo(a) arquiteto(a) e urbanista titular que deverá ser **necessariamente** autor(a) principal ou um representante do autor principal,

equipe ou coletivo desde que expressamente autorizado por este(s). O(A) titular da inscrição será responsável por todas as informações declaradas, que deverão estar em acordo com a legislação e normatização nacional referentes aos direitos autorais.

3. Condições de participação

3.1.1. Em relação à participação, **poderão** se inscrever:

- Arquitetos/arquitetos e urbanistas autônomos, organizados em escritórios, assessorias técnicas, coletivos, cooperativas, grupos de pesquisa, grupos de extensão e outras formas de organização de trabalho coletivo.
- Organizações não governamentais, órgãos e empresas públicas, empresas privadas e coletivos, desde que tenham pelo menos um(a) autor(a) ou coordenador(a) técnico(a) arquiteto(a) e urbanista.

3.1.2. Ainda em relação à participação, **não poderão** se inscrever:

- Integrantes das Diretorias e dos Conselhos Administrativos dos departamentos e da Direção Nacional, assim como seus parentes em primeiro grau, cônjuges ou sócios, independente da forma de sociedade.
- Integrantes das Comissões Julgadoras de qualquer Premiação do IAB de 2021, assim como seus parentes em primeiro grau, cônjuges ou sócios(as), independente da forma de sociedade.
- Integrantes do Comitê Organizador de qualquer Premiação do IAB de 2021, assim como seus parentes e suas parentes em primeiro grau, cônjuges ou sócios(as), independente da forma de sociedade

3.1.3. Em relação aos trabalhos, **poderão** ser inscritos:

- Os trabalhos desenvolvidos ou executados **a partir de 01 de janeiro de 2016.**
- Trabalhos realizados no/para o Estado de Alagoas.
- Mais de um trabalho em uma mesma categoria, assim como é permitido que um proponente inscreva trabalhos em diferentes categorias. Não há limite de quantidade de trabalhos a serem inscritos por proponente. **Cada trabalho demandará uma inscrição específica.**

3.1.4. **Não poderão** ser inscritos:

- As propostas que foram premiadas em qualquer premiação anterior promovida pelos departamentos estaduais e distrital do IAB.
- Obras concluídas que já tenham sido premiadas como projetos em qualquer premiação anterior promovida pelos departamentos estaduais do IAB.
- Projetos ou obras que estejam em processo judicial ou em processos administrativos no Conselho de Arquitetura e Urbanismo sobre as suas legalidades ou autorias.

4. Categorias da premiação.

4.1. Os trabalhos a serem apresentados deverão estar inseridos em uma das categorias a seguir e poderão ser avaliados segundo os destaques específicos dentro de cada categoria, com soberania total do júri.

4.1.1. As Categorias da premiação definem um conjunto de práticas profissionais no campo da arquitetura e do urbanismo.

4.1.2. Os Destaques de cada categoria são recomendações do comitê organizador para as comissões julgadoras, tendo com o intuito responder a aspectos conjunturais, temporários ou permanentes, da produção e do contexto histórico e social de cada edição da premiação, sem a necessidade de alteração da estrutura de categorias. Os destaques solicitam que determinados temas, tipologias, programas, usos, ações, entre outros aspectos peculiares sejam avaliados separadamente do conjunto de propostas inscritas na mesma categoria, garantindo o reconhecimento de um aspecto que se quer enfatizar ou avaliar de modo independente. A(s) proposta(s) assim selecionada(s) será(ão) contemplada(s) na respectiva Categoria junto com a identificação do destaque correspondente, **sem contudo configurar um prêmio à parte**.

4.2. As categorias e seus respectivos destaques previstos para esta edição são:

4.2.1. **Edificações**

Serão avaliados obras concluídas e projetos de edificações em suas diversas tipologias e programas, como no caso de residências unifamiliares ou multifamiliares; edificações institucionais públicas ou privadas de caráter artístico, cultural, religioso, educacional, sanitário, governamental, entre outros; edificações comerciais, industriais e de serviço; edificações de caráter permanente ou temporário; sendo elas novas ou de reformas e intervenções em edificações existentes, parciais ou integrais, consideradas ou não como patrimônio cultural, histórico ou artístico.

Destaque Habitação: serão avaliados separadamente os projetos de habitação individual.

Destaque Impacto Social: serão avaliados separadamente os projetos de produção habitacional de interesse social, individuais ou coletivas; de locação social; de assistência técnica à habitação de interesse social (athis); projetos de baixo orçamento de interesse social; projetos voltados para populações expostas a vulnerabilidades sociais; projetos de pertinência comunitária, projetos participativos e socialmente emergentes; propostas voltadas à minorias sociais, entre outros que se enquadrarem neste escopo.

Destaque Patrimônio Edificado: serão avaliados separadamente os projetos de conservação, restauração e intervenção em edificações valoradas ou integrantes de conjuntos acautelados.

4.2.2. Interiores e Design

Serão avaliadas obras construídas e projetos de interiores, independente do uso ou escala, incluindo projetos de comunicação visual, sinalização, display de exposições e cenografias de espetáculos artísticos ou eventos culturais, paisagismo de áreas privadas, além de projetos de desenho industrial de mobiliários e objetos em geral.

Destaque Objeto: Serão avaliados separadamente os projetos desenho industrial de mobiliários e objetos em geral.

4.2.3. Urbanismo, Planejamento e Cidades

Serão avaliados projetos, obras, planos, programas e ações, executadas ou não, de desenho urbano, planejamento territorial, ativismo urbano e paisagismo de áreas livres de uso público.

Destaque Anual Especial COVID-19: serão avaliadas separadamente as propostas que envolverem as ações de enfrentamento, planejamento e análise urbana e territorial da pandemia de Covid 19.

Destaque Equidade de Gênero: serão avaliadas separadamente as propostas que forem sensíveis às questões de gênero, buscando enfrentar e mitigar as inequidades e violências de gênero nos espaços urbanos.

Destaque Impacto Social: serão avaliados separadamente os projetos em áreas de interesse social, sejam eles destinados a novas áreas urbanas ou intervenção em ambiente construído; ações de assessoria ou assistência técnica para a melhoria, fixação e legalização de áreas urbanas de interesse social; projetos voltados para comunidades expostas a vulnerabilidades sociais e ameaças entre outros que se enquadrarem neste escopo.

4.2.4. Técnicas e Tecnologia

Serão avaliadas as iniciativas de desenvolvimento técnico e científico de significativo impacto nos processos sociais, econômicos, culturais e ambientais de produção, gerenciamento e representação da arquitetura e do urbanismo. Serão considerados: pesquisa concluídas ou produção de novos materiais; projetos estruturais inovadores; softwares, aplicativos e equipamentos; patentes; projetos e programas de inovação social entre outros trabalhos que se enquadrem neste escopo; pesquisas e construção utilizando técnicas tradicionais locais, incluindo a valorização de saberes autóctones ou que discutam a sustentabilidade na nossa prática. O termo tecnologia será entendido na sua amplitude, tido como formas híbridas e móveis de conhecimento a um só tempo técnico e/ou social de produção, gerenciamento e representação da arquitetura e do urbanismo.

Destaque Anual Especial *COVID-19*: serão avaliadas separadamente as propostas que envolverem as ações e o desenvolvimento de estratégias de enfrentamento da pandemia de Covid 19.

Destaque Atuação Pública: serão avaliadas separadamente as propostas de órgãos, gestores e ou servidores públicos que busquem o desenvolvimento da arquitetura e urbanismo no país; a qualificação de projetos e obras públicas; a ampliação, valorização e democratização da arquitetura e urbanismo; da ampliação do campo de arquitetos e urbanistas no poder público, da participação e controle social no campo da arquitetura e urbanismo; de desenvolvimento do campo das atividades de competência de arquitetos e urbanistas, com o desenvolvimento de sistemas, ferramentas, estratégias, instrumentos e tecnologias, visando o aprimoramento, eficiência, equidade e qualidade na gestão pública e seus objetivos.

4.2.5. Cultura Arquitetônica

Serão avaliados os produtos de iniciativas artísticas, culturais, acadêmicas e educacionais de difusão, reflexão e ensino pertinentes ao campo da arquitetura e do urbanismo, dentre eles: exposições, mostras de fotografia, curadorias, plataformas, livros, publicações em geral, obras de arte, projetos de arquitetura efêmera e instalações, projetos temáticos acadêmicos e educacionais, organização de acervos, entre outros trabalhos que se enquadrem neste escopo. Não se enquadram nessa categoria os trabalhos finais de graduação, dissertações de mestrado, teses de doutorado e de pós-doutorado, assim como projetos de iniciação científica e de extensão universitária.

Destaque Anual Especial *COVID-19*: serão avaliados separadamente as propostas que envolverem reflexões específicas sobre a pandemia de Covid 19 e o seu enfrentamento.

Destaque IAB Centenário: serão avaliadas separadamente as propostas que resgatem e divulguem a memória do IAB e da profissão arquitetura e urbanismo no Brasil.

Destaque Ações Afirmativas: serão avaliadas separadamente as propostas que abordem as inequidades sociais no âmbito da arquitetura e urbanismo que visem

superar as desigualdades de gênero, raça, sexualidade, capacidade física ou intelectual, classe, religiosa, etária, regional e cultural.

5. Apresentação dos trabalhos

5.1. As propostas serão submetidas através de formulário online disponível através dos seguintes links:

- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
- FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTAS - CATEGORIA EDIFICAÇÕES;
- FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTAS - CATEGORIA INTERIORES E DESIGN;
- FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTAS - URBANISMO, PLANEJAMENTO E CIDADES;
- FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTAS - TÉCNICAS E TECNOLOGIAS;
- FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTAS - CULTURA ARQUITETÔNICA.

5.1.2. **Deverá ser preenchido um formulário online para cada proposta inscrita**.

5.1.3. O(a) usuário(a) **poderá** adicionar e alterar informações no cadastro de um novo projeto até o encerramento do prazo de inscrições.

5.1.4. Serão aceitos apenas os projetos submetidos que tenham incluído todas as informações obrigatórias de modo adequado.

5.2. Para **todas as modalidades** de inscrição deve ser apresentado o seguinte conteúdo:

5.2.1. Para os trabalhos inscritos nas categorias **“Edificações”, “Interiores e Design”** e **“Urbanismo, planejamento e cidades”,** deverão ser apresentados:

5.2.2. de 01 a 03 (três) imagens mais representativas do projeto, em formato digital (jpeg), com resolução mínima de 300 dpi, que será carregada na ficha de inscrição. O nome do arquivo deve conter o crédito do autor da imagem, além do nome a ser informado na ficha técnica. O IAB se reserva o direito de selecionar e divulgar as imagens que julgar mais apropriadas.

5.2.3. 01 (um) texto síntese curto (de cerca de 1.250 caracteres com espaços) em formato digital (pdf) que terá como finalidade a divulgação dos trabalhos premiados em publicação digital e outros meios. O texto deve conter a ideia e sentido principais do trabalho e suas estratégias projetuais mais importantes. O IAB se reserva o direito de editar o texto para fins de adequação ao tamanho da publicação (a ser

definido posteriormente), homogeneização de linguagem, padronização e correções ortográficas e gramaticais, mantendo a essência de seu conteúdo.

5.2.4. No máximo 02 (duas) pranchas de apresentação do projeto, no formato A3 horizontal (297×420 mm), em formato digital (pdf), contendo: desenhos, fotos, imagens e qualquer material necessário para explicar o trabalho apresentado, incluindo textos. A linguagem de apresentação das pranchas fica ao critério de cada concorrente, devendo utilizar o modelo disponibilizado.

Clique em **Categoria Edificações** para modelo de prancha.
Clique em **Categoria Interiores e Design** para modelo de prancha.
Clique em **Categoria Urbanismo, Planejamento e Cidades** para modelo de prancha.

5.3. Para os trabalhos inscritos nas categorias **"Técnicas e tecnologia"** e **"Cultura arquitetônica"** deverão ser apresentados:

5.3.1. de 01 a 03 (três) imagens representativas da proposta em formato digital (jpeg), com resolução mínima de 300 dpi, que será carregada na ficha de inscrição. O nome do arquivo deve conter o crédito do autor da imagem, além de o nome ser informado na ficha técnica. O IAB se reserva o direito de selecionar e divulgar as imagens que achar mais apropriadas.

5.3.2. 01 (um) texto síntese curto (de cerca de 1.250 caracteres com espaços que terá como finalidade a divulgação dos trabalhos premiados em publicação digital e outros meios. O texto deve conter a ideia e o sentido principais do trabalho e suas estratégias projetuais mais importantes. O IAB se reserva o direito de editar o texto para fins de adequação ao tamanho da publicação (a ser definido posteriormente), homogeneização de linguagem, padronização e correções ortográficas e gramaticais, mantendo a essência de seu conteúdo.

5.3.3. 01 (um) memorial descritivo contendo pelo menos os seguintes itens e seguindo o modelo:

Clique em **Categoria Técnicas e Tecnologia** para modelo de memorial descritivo.
Clique em **Categoria Cultura Arquitetônica** para modelo de memorial descritivo.

- Resumo expandido; fonte: arial, tamanho 12; espaço 2; folhas tamanho A4; com no máximo de 4.000 caracteres (incluindo espaço) com as informações julgadas necessárias para apreciação da proposta; devem constar necessariamente o escopo da proposta; contextualização da relevância da proposta; identificação do início, do período de desenvolvimento e da conclusão da proposta.

- Ficha técnica com os nomes e atribuições de todos os profissionais e colaboradores que fizeram parte do projeto.

- Identificação de agências financiadoras e organizações patrocinadoras públicas ou privadas(opcional).

- Até 05 imagens representativas da proposta, inseridas no memorial. A legenda das imagens deve conter o crédito do autor da imagem, além de o nome ser informado na ficha técnica.
- No caso de publicações, sugere-se a inclusão de link para acesso da comissão julgadora à edição completa da publicação.

6. Premiação

6.1. Serão selecionadas até **07 (sete)** propostas em cada uma das 05 (cinco) categorias principais, incluindo os destaques.

6.2. Os destaques são uma recomendação de temas que devem ser avaliados separadamente dentro de uma mesma categoria sem, contudo, constar como um prêmio adicional aos acima definidos.

6.3. A Comissão Julgadora poderá optar por considerar ou não as recomendações de destaque, bem como definir um destaque específico se assim julgar necessário.

6.4. Poderão ser atribuídas menções honrosas para cada categoria à critério da comissão julgadora.

6.5. A comissão julgadora terá a prerrogativa de não selecionar nenhuma proposta na hipótese de considerar que nenhum trabalho deva ser laureado, na categoria e/ou no destaque, conforme deliberação da maioria de seus membros.

6.6. Os premiados serão anunciados na **cerimônia de premiação** que acontecerá no dia **20 de Dezembro de 2021** e que será transmitida de modo virtual.

6.7. Os premiados serão automaticamente selecionados para participar da premiação nacional, conforme **Capítulo 8** deste edital.

6.8. Os certificados serão enviados em formato digital para o(a) arquiteto(a) titular responsável após a cerimônia de premiação.

6.9. Os(As) responsáveis pelas propostas contempladas com menções honrosas receberão certificados que serão enviados em formato digital para o(a) arquiteto(a) titular responsável após a cerimônia de premiação.

7. Comissão julgadora

7.1. A comissão julgadora será responsável pela avaliação das propostas inscritas e serão compostas por membros independentes do Comitê Organizador da premiação.

7.2. A comissão julgadora será formada por profissionais de reconhecida atuação e experiência crítica pertinente ao escopo da categoria.

7.3. A comissão julgadora será formada por, no mínimo, 05 (cinco) jurados(as).

7.4. Serão nomeados pelo menos 02 (dois) suplentes para que possam ser convocados em caso de ausência de qualquer integrante titular da comissão julgadora.

7.5. A composição da comissão julgadora será divulgada no dia 23.11.2021.

7.6. A comissão julgadora apresentará uma ata dos trabalhos onde constarão os critérios estabelecidos para análise, a apreciação particular da(s) proposta(s), as justificativas da escolha e uma síntese do resultado final da categoria em data a ser definida pela organização do certame.

7.7. A ata dos trabalhos da comissão julgadora e projetos premiados serão publicados no site do IAB e, eventualmente, canais virtuais e físicos de comunicação da entidade.

7.8. Os membros da comissão julgadora deliberarão por maioria simples e suas decisões serão definitivas, não cabendo quaisquer recursos.

8. Etapa Nacional

8.1. Premiação Nacional

8.1.1. Somente as propostas premiadas nesta e nas demais premiações dos Departamentos Estaduais e Distrital do IAB estarão aptas a concorrer na **Premiação Nacional IAB: ano do centenário.**

8.1.2. As propostas premiadas nesta e nas demais premiações dos Departamentos Estaduais e Distrital do IAB serão automaticamente inscritas na **Premiação Nacional IAB: ano do centenário**.

8.1.3. Na **Premiação Nacional IAB: ano do centenário** serão selecionadas até 03 (três) propostas em cada uma das 05 (cinco) categorias principais, incluindo destaques, dentre as propostas selecionadas na etapa anterior.

8.1.4. Poderão ser atribuídas menções honrosas para cada categoria conforme decisão de cada comissão julgadora.

8.1.5. A comissão julgadora de cada categoria terá a prerrogativa de não selecionar nenhuma proposta na hipótese de considerar que nenhum trabalho deva ser laureado, conforme deliberação da maioria de seus membros.

8.1.6. A cerimônia de premiação da **Premiação Nacional IAB: ano do centenário** acontecerá em **Janeiro de 2022**.

8.1.7. Os(As) responsáveis pelas propostas premiadas receberão os troféus da **Premiação Nacional IAB: ano do centenário** durante a cerimônia de premiação e os diplomas serão enviados em formato digital para o(a) arquiteto(a) titular responsável após a cerimônia de premiação.

8.1.8. Os(As) responsáveis pelas propostas contempladas com menções honrosas receberão diplomas que serão enviados em formato digital para o(a) arquiteto(a) titular responsável após a cerimônia de premiação.

8.1.9. Os vencedores em qualquer uma das categorias da **Premiação Nacional IAB: ano do centenário** estarão aptos, perante ao IAB, a concorrerem como representantes brasileiros na concorrência de eventuais premiações internacionais.

8.2. Comissão julgadora nacional:

8.2.1. Cada categoria terá uma comissão julgadora com integrantes que compuseram as comissões julgadoras das premiações estaduais.

8.2.2. As comissões julgadoras nacionais serão formadas por 05 (cinco) jurados(as) que representarão respectivamente cada uma das cinco regiões do país.

8.2.3. Serão nomeados 05 (cincos) suplentes para cada categoria, escolhidos dentre os(as) jurados(as) que compuseram as comissões julgadoras estaduais, para que possam ser convocados em caso de ausência do respectivo integrante da comissão julgadora.

9. Cronograma

9.1. Lançamento do Edital **09.11.2021**

9.2. Inscrições e envio dos projetos **09.11.2021 a 10.12.2021**

9.3. Anúncio do júri **até 23.11.2021**

9.4. Divulgação de respostas às perguntas **até 23.11.2021**

9.5. Prazo final de homologação de inscrições **11.12.2021**

9.6. Cerimônia de premiação **20 de Dezembro de 2021**

9.7. Cerimônia de premiação Nacional **Janeiro de 2022**.

10. Disposições gerais

10.1. A inscrição e a submissão de proposta no edital correspondente à Premiação IAB 2021 implica em total e absoluta concordância com os termos deste regulamento.

10.2. Os casos omissos deste regulamento serão dirimidos pelo Comitê Organizador e comunicados publicados no site do IAB.

10.3. Todos os inscritos na **XXI Mostra de Arquitetura Alagoana e Premiação IAB/AL 2021: Edição do Centenário** concordam em permitir a publicação e a divulgação das imagens submetidas de seus trabalhos, selecionados, premiados ou não, em publicações ou quaisquer meios de comunicação do IAB.

10.4. As dúvidas serão respondidas pelo Comitê Organizador em respostas que serão publicadas no site oficial do IAB.

10.5. Mais informações poderão ser obtidas no site da premiação através do link PREMIAÇÃO IAB/AL - Edição do Centenário.

10.6. Em caso de dúvidas, envie um e-mail para iab.alagoas@gmail.com **até dia 10.12.2021** .

Comitê Organizador - XXI Mostra de Arquitetura Alagoana e Premiação IAB/AL 2021: Edição do Centenário.

Coordenação Geral
Lais Petra - vice-presidente regional do iab – região centro-oeste

Coordenação
Luiz Sarmento - diretor nacional de cultura do iab
Luiza Coelho - vice-presidente extraordinária de ações afirmativas do iab

Coordenação Local
Pablo Fernandes - presidente do iab/al
Josemèe Lima - vice-presidenta do iab/al
Mariana Mello - 1ª secretária do iab/al
Débora Moraes - 2ª secretária do iab/al

Secretaria Executiva
Romulo Alves
Emerson Fioravante